

PORTARIA CFESS Nº 14, de 20 de junho de 2023.

Ementa: Institui a Comissão Nacional Eleitoral para o Processo Eleitoral Extraordinário, em Segunda Convocação.

A Presidenta do Conselho Federal de Serviço Social (Cfess), no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o disposto no Código Eleitoral em vigor, instituído pela Resolução Cfess nº 919, de 25 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 207, de 24 de outubro de 2019, Seção 1, páginas 94/97;

Considerando a Resolução CFESS nº 1.032, de 02 de maio de 2023, que homologa o resultado final das eleições do CFESS, de CRESS e Seccionais, especificados na presente norma, para Gestão 2023/2026, cujos mandatos, respectivos, se iniciam em 15 de maio de 2023 e se expiram em 15 de maio de 2026, que também decidiu realizar eleições, em segunda convocação, do CRESS 24ª Região com jurisdição no estado do Amapá; da SECCIONAL ARAÇATUBA do CRESS 9ª Região, com jurisdição no estado de São Paulo (SP); da SECCIONAL MARABÁ do CRESS 1ª Região, com jurisdição no estado do Pará;

Considerando a necessidade de instituição da Comissão Nacional Eleitoral para presidir e coordenar as eleições extraordinárias, em segunda convocação;

Considerando que o Processo Eleitoral Extraordinário tem início em 20 de junho de 2023, com a publicação das convocações no Diário Oficial da União nº 115, de 20 de junho de 2023, Seção 3;

Considerando a indicação pelo Conselho Pleno do CFESS, reunido no dia 18 de junho de 2023, das(o) assistentes sociais para compor a Comissão Nacional Eleitoral;

Considerando, ainda, que o Conselho Pleno do CFESS, reunido em 18 de junho de 2023, aprovou os Calendários Eleitorais das Eleições Extraordinárias, em Segunda Convocação, e os respectivos Editais de Convocação;

Considerando a aprovação da presente Portaria “ad referendum” do Conselho Pleno do Cfess;



RESOLVE:

Art. 1º - - Instituir a Comissão Nacional Eleitoral, para o Processo Eleitoral Extraordinário, em Segunda Convocação, composta pelas(o) seguintes assistentes sociais:

Daniela Neves de Sousa	Assistente Social	Cress nº 5236 - 14ª Região (RN)	Presidente
Francine Lopes Miranda de Oliveira	Assistente Social	Cress nº 2656 - 16ª Região (AL)	Titular
Janaína Gomes Faria Soledade	Assistente Social	Cress nº 01617 - 17ª Região (ES)	Titular
Raimunda Nonata Carlos Ferreira	Assistente Social	Cress nº 2125 - 8ª Região (DF)	Suplente
André Domingos de Assis França	Assistente Social	Cress nº 3529 - 4ª Região (PE)	Suplente

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Kelly Rodrigues Melatti
Presidenta do Cfess

SHS - Quadra 6 – Complexo Brasil 21 – Bloco E – Sala 2001 - CEP- 70322-915 – Brasília/DF.
Fone: (61) 3223-1652 - E-mail: cfess@cfess.org.br - Home Page: <http://www.cfess.org.br>

